



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO  
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 193. Centro, Riachão - PB

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).  
Riachão/PB - 12/07/2018  
Selo Digital:AGY26083-TN81  
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol R\$2,55 Farpem R\$0,25 MP R\$0,04 Fej R\$0,51

# INFORME

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 435 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 05 de julho de 2018.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

SELO DIGITAL  
Alzeno de Albuquerque  
Juan Gomes Ribeiro  
COMARCA DE RIACHÃO-PB

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Riachão, em 05 de Julho de 2018.

FÁBIO MOURA DE MOURA  
Prefeito

LEI Nº248, de 25 de junho de 2018.

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO RELATIVO  
AO EXERCÍCIO DE "2019" E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2019, obedecendo ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, destacando:

- I – Os Objetivos Gerais da Administração;
- II – A Organização do Orçamento;
- III – A Receita Prevista;
- IV – A Despesa Fixada;
- V – As Despesas com Pessoal e Encargos;
- VI – Os dispositivos relativos à Dívida Municipal;
- VII – Os Programas de Trabalho do Governo;
- VIII – Disposições Finais.

#### I – DOS OBJETIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei, deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

- I – Diminuição da mortalidade infantil, mediante execução de ações básicas de saúde e de saneamento;
- II – Combate à pobreza e à exclusão social;
- III – Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial as áreas de educação e saúde;
- IV – Melhoria das condições de moradia da população de baixa renda;
- V – Plena oferta de vagas na rede de ensino municipal;
- VI – Melhoria da infra estrutura básica do município e preservação do meio ambiente;
- VII – Incentivo a geração de renda e erradicação de trabalho infantil;
- VIII – Oferta de educação pré-escolar para todas as crianças de famílias de baixa renda;
- IX – Execução de ações voltadas para a preservação da cultura.

Parágrafo Único: O município buscará o apoio de outros entes governamentais com o fim de implementar as ações voltadas para os objetivos estabelecidos neste artigo.

#### II – DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para fins previstos nesta Lei compreende-se por:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – cada um dos órgãos aos quais serão consignados os créditos orçamentários e as dotações respectivas para execução de seus programas de trabalho;

PROGRAMA – instrumentos através do qual são definidos os objetivos finais da ação governamental;

PROJETO – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações desenvolvidas de forma limitada no tempo, das quais resultarão a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental;

ATIVIDADE – instrumento de programação para alcançar os objetivos finais de um programa envolvendo um conjunto de ações que se desenvolvem de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação governamental;

OPERAÇÃO ESPECIAL – gastos que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto final e nem contraprestação direta em bens ou serviços.

Parágrafo Único – Cada programa de trabalho deverá corresponder a um código numérico que o identifique quanto a função, sub-função, programa, projeto, atividade e/ou operação especial a que estiver vinculado, enquanto que o código da natureza da despesa deverá evidenciar a categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e ainda a fonte de financiamento.

Art. 4º - A proposta orçamentária a ser encaminhada, deverá obedecer as disposições contidas no artigo 22 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, constando também as prioridades e as metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as do funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamento fiscal e da seguridade social, correspondem, para o Poder Executivo aquelas definidas para os programas estruturantes e outros deles decorrentes contemplados no Plano Plurianual 2018-2021, e em suas revisões, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo Único – O anexo de Metas será o definido no ANEXO II desta Lei que passará a integrar a LDO de 2019.

#### III – DA RECEITA PREVISTA

Art. 5º - A previsão da receita tributária não poderá ser inferior a 1% (um por cento) da receita total, exclusive as transferências de convênios com finalidades previamente estabelecidas.

Art. 6º - As Receitas de Transferências Constitucionais da União e do Estado, em favor do Município, serão estimadas com base em informações fornecidas pelos órgãos governamentais competentes.

Art. 7º - O Orçamento Municipal deverá consignar como receitas orçamentárias, todos os recursos recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, quer sejam relativas a Convênios, Contratos, Acordos, Auxílios, Subvenções ou Doações, excluídas apenas aquelas de natureza Extra-Orçamentária cujo produto não tenha como destinação o atendimento as Despesas Públicas Municipais.

#### IV – DA DESPESA FIXADA



# INFORME

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 435 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 05 de julho de 2018.

### PODER EXECUTIVO Prefeito Fábio Moura de Moura

Art. 8º - A fixação da despesa levará em conta critérios que atendem a exatidão bem como os objetivos, prioridades e metas estabelecidas por esta Lei.

Art. 9º - A despesa total do Poder Legislativo, em relação ao orçamento, obedecerá ao disposto no artigo 29 A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal e demais legislações pertinentes.

Art. 10º - A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 11º - A transferência de recursos, destinada ao custeio de serviços de responsabilidade de outros entes da federação, somente será objeto de inclusão no orçamento quando envolver o atendimento a situações de interesse local, atendidas as disposições contidas no artigo 62, da Lei Complementar 101/2000, e será fixada mediante crédito orçamentário específico.

Art. 12º - Os investimentos de execução superiores a um exercício financeiro, que resultarem em despesas de capital, somente serão contemplados com dotações no orçamento de que trata a presente Lei se integrarem o Plano Plurianual, ou se a inclusão neste, tiver sido legalmente autorizada.

Art. 13º - A Reserva de Contingência será constituída à base de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida estimada, constará no orçamento como dotação global não previamente destinada a determinado órgão, fundo de despesa, com o fim de cobrir eventualidades fiscais e passivos contingentes.

Art. 14º - As ações resultantes de convênios acordos de cooperação com finalidades específicas, celebrados com outros entes da federação, não previstas no orçamento, serão realizadas mediante abertura de créditos especiais, limitando-se o valor ao montante ajustado.

Parágrafo Único – Os decretos de abertura dos créditos autorizados na forma deste artigo, especificarão os programas de trabalho com seus respectivos códigos e natureza das despesas.

Art. 15º - É vedada a concessão de crédito orçamentário com finalidade ou com dotação imprecisa.

#### V – DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 16º - A despesa geral do Município com pessoal, definida na forma do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e observada a seguinte distribuição:

- I – Poder Executivo 54%
- II – Poder Legislativo 6%

Art. 17º - Para os fins previstos nesta Lei, integrarão a Receita Corrente Líquida, todas as receitas correntes, com exclusão das destinadas aos custeios previdenciários e das provenientes de compensação financeira, na forma da Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999.

Art. 18º - Integrarão a despesa com pessoal:

- I – Vencimentos e salários dos servidores ativos;
- II – Proventos garantidos aos inativos e pensionistas;
- III – Encargos sociais a qualquer título;
- IV – Gastos com vantagens adicionais, serviços extraordinários e ajudas de custo;
- V – Subsídios dos agentes políticos;
- VI – Gastos com terceirização de mão-de-obra;

Parágrafo Primeiro – Não serão incluídas no cálculo do limite previsto no artigo anterior:

- I – Despesas com indenização trabalhista;
- II – Despesas com incentivo à demissão voluntária;
- III – Despesas decorrentes do cumprimento de decisão judicial relativa a período anterior ao considerado na apuração;

Art. 19º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 16 desta Lei, a adoção de providências que objetivarem a sua adequação preservará os setores de educação, saúde e assistência social.

Art. 20º - Se os gastos referidos no artigo anterior atingirem o limite com a prudência de que trata o artigo 22 da Lei Complementar 101/2002 a realização de serviços extraordinários ficará restrita apenas aos setores de educação e saúde em casos excepcionais.

Art. 21º - Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

#### VI – DOS DISPOSITIVOS RELATIVOS À DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 22º - O orçamento conterá dotações específicas destinadas a atender ao pagamento decorrente de amortização de débitos resultantes de parcelamentos de encargos previdenciários e de outras dívidas patronais, inclusive precatórios expedidos pelo Poder Judiciário.

Art. 23º - A Lei de Orçamento poderá autorizar a contratação de operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO – respeitando o disposto no artigo 38 da Lei Complementar 101/2000.

#### VII – DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 24º - O orçamento de que trata a presente Lei, contemplará com alocação de recursos, prioritariamente, todas as atividades constantes no vigente orçamento e, obrigatoriamente, todos os projetos previstos para 2019, que integrarão o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, ressalvados aqueles que vierem a sofrer supressões por força de disposição legal, estando autorizado a constar todos os programas legalmente instituídos.

Parágrafo Único – Poderão ser incluídos no orçamento, independentemente de previsão plurianual específica, dotações para o financiamento de programas conveniados com outras esferas de governo, cuja contrapartida municipal seja inferior a 30% (trinta por cento) do valor ajustado.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º - O Poder Executivo poderá promover limitação de empenhos e/ou propor alteração na legislação tributária, sempre que houver risco de comprometimento do equilíbrio fiscal.

Art. 26º - Até 30 dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo elaborará a Programação Financeira de Desembolso, por função de governo, para todas as unidades orçamentárias e estabelecerá as Metas Bimestrais de Arrecadação segundo as fontes e sub-fontes de receita, mantendo o equilíbrio entre receita e despesa.

Art. 27º - Até o dia 31 de agosto a Câmara Municipal encaminhará a sua proposta parcial de orçamento para inclusão na Proposta Geral que lhe será remetida até o dia 30 de setembro.

Art. 28º - As emendas substanciais a proposta de orçamento deverão ser acompanhadas de exposição justificativa e acompanhada de demonstrativo com indicação detalhada dos programas de trabalho inseridos e dos que deverão servir de fonte compensatória.

Parágrafo Único – Nenhuma emenda será aprovada se estiver em desacordo com as disposições previstas no Caput deste artigo.

Art. 29º - Nenhuma alteração que implique em aumento da despesa poderá ser feita na proposta Orçamentária sem indicação de fonte de recursos correspondente.



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 435 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 05 de julho de 2018.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

Art. 30º - A Câmara Municipal somente poderá entrar em regime de recesso parlamentar após a votação da Proposta Orçamentária.

Art. 31º - Os Créditos Suplementares abertos com a cobertura de recursos colocados à disposição do Município pela União e/ou pelo Estado com destinação específica, não serão incluídos no limite autorizado na Lei de Orçamento.

Art. 32º - As pessoas jurídicas beneficiadas com subvenções ou auxílio financeiro concedidos pelo município, ficam obrigadas a prestar contas da aplicação dos recursos na forma estabelecida em regulamento.

Parágrafo Único – O Município somente concederá subvenção ou auxílio financeiro a entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, na forma da Lei, que estejam em situação regular perante os órgãos competentes.

Art. 33º - As dotações destinadas a assistência a população carente, serão consignadas em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo.

Art. 34º - As despesas relativas a programas nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social realizadas em cooperação com outras esferas de governo, serão incluídas de modo específico no orçamento.

Art. 35º - É vedada a redução ou dispensa de tributo, bem como a concessão de parcelamento não prevista em Lei ou Regulamento.

Art. 36º - Se até o último dia do exercício de 2018 a Câmara Municipal não tiver concluído a votação da Proposta Orçamentária, a mesma entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando o Poder Executivo autorizado a utilizar mensalmente o equivalente a 1/12 (um doze avos) do montante atualizado de cada dotação, até a conclusão do processo de votação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá promover mediante Decreto, alterações e ajustes na sua estrutura administrativa, objetivando adequar-se à política de ajuste fiscal ora vigente, bem como promover concurso público e processo seletivo simplificado quando se fizer necessário.

Art. 38º - Para os fins previstos no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, são considerados irrelevantes despesas com bens e serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações formuladas pela Lei Federal n. 9.648/98.

Art. 39º - Fica autorizado a constar da LOA 2019, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 40º - Revogam-se as disposições em contrário.

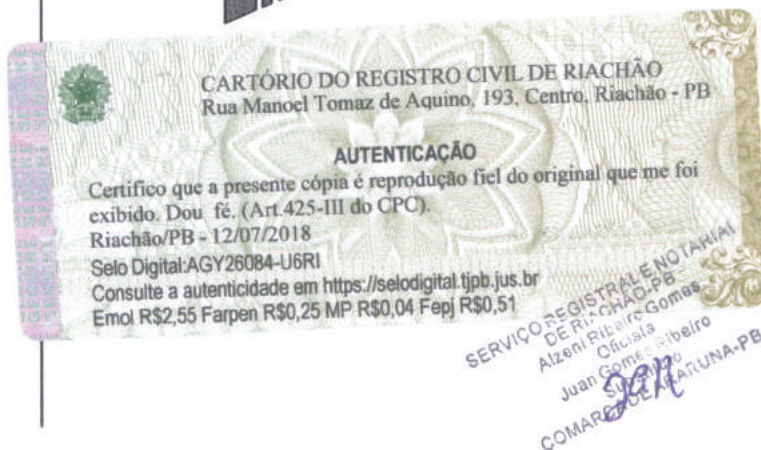
Art. 41º - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação.

Riachão, 25 de junho de 2018.

  
Fábio Moura de Moura  
PREFEITO Constitucional

EM BRANCO

EM BRANCO





# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	15.000.000	16.499.999	10,00	21.518.049	30,41	24.100.215	12,00	26.992.243	12,00	30.231.313	12,00	
Receitas Primárias (I)	14.951.651	16.446.815	10,00	21.463.270	30,50	24.038.862	12,00	26.923.528	12,00	30.154.352	12,00	
Despesa Total	15.321.898	16.749.999	9,32	21.518.049	28,47	24.100.215	12,00	26.992.243	12,00	30.231.313	12,00	
Despesas Primárias (II)	15.015.898	16.413.399	9,31	21.171.351	28,99	23.711.913	12,00	26.557.345	12,00	29.744.227	12,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-64.247	33.416	152,01)	291.919	773,59	326.949	12,00	366.183	12,00	410.125	12,00	
Resultado Nominal	0	105.532	562,50)	-422.893	500,72)	-465.182	10,00	-204.680	(56,00)	-212.867	4,00	
Dívida Pública Consolidada	880.980	897.742	1,90	987.517	10,00	1.086.268	10,00	1.129.719	4,00	1.174.908	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-4.334.459	-4.228.927	(2,43)	-4.651.819	10,00	-5.117.001	10,00	-5.321.681	4,00	-5.534.549	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	14.111.007	15.085.024	6,90	21.518.049	42,65	23.106.630	7,38	24.884.524	7,69	26.798.434	7,69	
Receitas Primárias (I)	14.065.523	15.036.401	6,90	21.463.270	42,74	23.047.806	7,38	24.821.175	7,69	26.730.212	7,69	
Despesa Total	14.413.827	15.313.585	6,24	21.518.049	40,52	23.106.630	7,38	24.884.524	7,69	26.798.434	7,69	
Despesas Primárias (II)	14.125.963	15.005.850	6,23	21.171.351	41,09	22.734.337	7,38	24.483.585	7,69	26.366.658	7,69	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-60.440	30.550	150,55)	291.919	855,53	313.470	7,38	337.589	7,69	363.554	7,69	
Resultado Nominal	0	96.482	778,35)	-422.893	538,31)	-446.004	5,46	-188.697	(57,69)	-188.695	0,00	
Dívida Pública Consolidada	828.768	820.756	(0,97)	987.517	20,32	1.041.484	5,46	1.041.504	0,00	1.041.493	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-4.077.572	-3.866.270	(5,18)	-4.651.819	20,32	-4.906.041	5,46	-4.906.132	0,00	-4.906.080	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:08:52

NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

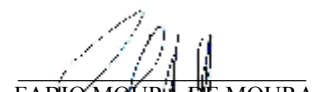
AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receita de IPTU	3.000	Cadastramento de Novas Unidades de contribuição de IPTU	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:16:13

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2019

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado da Paraíba, submete, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício econômico financeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, da Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64. Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária em tela esta sendo elaborado de acordo com as novas exigências contidas na LRF.

Almejando que a matéria seja amplamente examinada e discutida pelos legítimos representantes do povo, cumpri-me renovar a essa Egrégia Casa, protestos de elevada estima e consideração.

RIACHÃO, 18 de abril de 2018.

Fábio Moura de Moura  
PREFEITO Constitucional

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIACHÃO  
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 193, Centro, Riachão - PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).  
Riachão/PB - 12/07/2018

Serviço Registral e Notarial  
DA RIACHÃO-PB  
Alzenir Ribeiro Gomes  
Oficial  
Juan Gomes Ribeiro  
Substituto

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art 425-III do CPC).

Riachão/PB - 12/07/2018

Selo Digital: AGY26067-B164

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$2,55 Farpen R\$0,25 MP R\$0,04 Fppj R\$0,51



20 de Abril de 1994

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485, Riachão-PB  
C.N.P.J nº 01.612.770/0001-58

SERVIÇO REGISTRO CIVIL  
DE RIACHÃO-PB  
Alzen Ribeiro Gomes  
Oficial  
Juan Gomes Ribeiro  
Substituto  
COMARCA DE ARARUNA-PB

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018, reuniram-se em assembleia publica para fins de elaboração e sugestões para a LDO de 2019. A referida audiência foi Presidida pela Secretária Municipal de Administração e Transparência, que abriu a sessão saudando a todos os presentes e formando a mesa dos trabalhos, em seguida facultou a palavra às autoridades que se dirigiram aos presentes dizendo da importância de suas participações para melhor atender as comunidades com suas verdadeiras necessidades. Após esse fato foi explicado como seria a participação de todos nos debates em grupo e sugestões nos formulários por ordem de prioridade das demandas, em seguida se distribuiu os formulários apropriados para os devidos registros, que após trabalhados, foram preenchidos e todos voltaram ao plenário geral para ouvirem as leituras das demandas realizadas, aberto a palavra para a participação dos presentes que agradeceram a oportunidade de participar desse trabalho, e em seguida foi agradecido a todos os presentes e a Presidente da sessão deu por encerrada a reunião que nesta ata se encontra lavrada e assinada em lista anexa por todos os presentes, para todos os efeitos legais cabíveis.

Riachão-PB, 11 de abril de 2018.

*Luciana Câmara da F. Bidart*

*Roberto Luiz Pereira Lima*

*Luiz Antônio dos Santos Silva*

Manoel Aquino de Silva

Otiliane da Silva Lima

Kaline Silva Santos

Wene Franco De Aquino Oliveira  
Fabrino-Alves - BARBOSA

Belmonte

Marcelo da Silva Lima

Comissão Financeira do Município

Randolfe Cavalcante da Silva

Tomaz P. da Silva

Flávio dos Santos

Maria do Socorro André de Sousa

Adriano Mendes de Lima  
Comissão Financeira do Município



SEÇÃO REGISTRAL E NOTARIAL  
DE RIACHÃO - PB  
Alzani Ribeiro Gomes  
Cficial  
Juan Gomes Ribeiro  
Substituto  
COMARCA DE ARARUNA - PB



**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2019

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

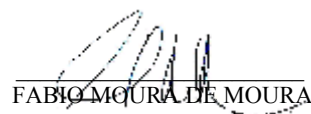
R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Receita de IPTU	3.000	Cadastramento de Novas Unidades de contribuição de IPTU	3.000
<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.000</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:16:13

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

\_\_\_\_\_

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2019

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

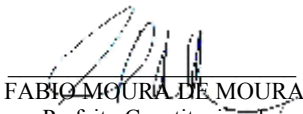
ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	24.100.215	23.106.630	313.641,528	26.992.243	24.884.524	324.192,205	30.231.313	26.798.434	335.084,383
Receitas Primárias (I)	24.038.862	23.047.806	312.843,076	26.923.528	24.821.175	323.366,899	30.154.352	26.730.212	334.231,346
Despesa Total	24.100.215	23.106.630	313.641,528	26.992.243	24.884.524	324.192,205	30.231.313	26.798.434	335.084,383
Despesas Primárias (II)	23.711.913	22.734.337	308.588,144	26.557.345	24.483.585	318.968,833	29.744.227	26.366.658	329.685,513
Resultado Primário (III) = (I - II)	326.949	313.470	4.254,932	366.183	337.589	4.398,066	410.125	363.554	4.545,832
Resultado Nominal	-465.182	-446.004	-6.053,903	-204.680	-188.697	-2.458,324	-212.867	-188.695	-2.359,424
Dívida Pública Consolidada	1.086.268	1.041.484	14.136,755	1.129.719	1.041.504	13.568,568	1.174.908	1.041.493	13.022,697
Dívida Consolidada Líquida	-5.117.001	-4.906.041	-66.592,936	-5.321.681	-4.906.132	-63.916,422	-5.534.549	-4.906.080	-61.345,029

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB Real (Crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,00	7,00	7,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,25	3,35	3,46
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.684,00	8.326,00	9.022,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:08:49

  
 NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA  
 Contador

  
 FABIO MOURA DE MOURA  
 Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2019

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	16.499.999	250.303,383	13.149.124	199.470,927	-3.350.876	(20,31)
Receitas Primárias (I)	16.446.815	249.496,587	13.103.730	198.782,320	-3.343.084	(20,33)
Despesa Total	16.749.999	254.095,859	13.064.442	198.186,321	-3.685.557	(22,00)
Despesas Primárias (II)	16.413.399	248.989,669	12.941.051	196.314,488	-3.472.348	(22,45)
Resultado Primário (III) = (I - II)	33.416	506,918	162.679	2.467,831	129.263	386,83
Resultado Nominal	105.532	1.600,917	105.532	1.600,917	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	897.742	13.618,665	897.742	13.618,665	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-4.228.927	-64.152,406	-4.228.927	-64.152,406	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2017	6.592,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017	6.592,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:08:50

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABÍO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2019

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00


ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	15.000.000	16.499.999	10,00	21.518.049	30,41	24.100.215	12,00	26.992.243	12,00	30.231.313	12,00	
Receitas Primárias (I)	14.951.651	16.446.815	10,00	21.463.270	30,50	24.038.862	12,00	26.923.528	12,00	30.154.352	12,00	
Despesa Total	15.321.898	16.749.999	9,32	21.518.049	28,47	24.100.215	12,00	26.992.243	12,00	30.231.313	12,00	
Despesas Primárias (II)	15.015.898	16.413.399	9,31	21.171.351	28,99	23.711.913	12,00	26.557.345	12,00	29.744.227	12,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-64.247	33.416	152,01	291.919	773,59	326.949	12,00	366.183	12,00	410.125	12,00	
Resultado Nominal	0	105.532	562,50	-422.893	500,72	-465.182	10,00	-204.680	(56,00)	-212.867	4,00	
Dívida Pública Consolidada	880.980	897.742	1,90	987.517	10,00	1.086.268	10,00	1.129.719	4,00	1.174.908	4,00	
Dívida Consolidada Líquida	-4.334.459	-4.228.927	(2,43)	-4.651.819	10,00	-5.117.001	10,00	-5.321.681	4,00	-5.534.549	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	14.111.007	15.085.024	6,90	21.518.049	42,65	23.106.630	7,38	24.884.524	7,69	26.798.434	7,69	
Receitas Primárias (I)	14.065.523	15.036.401	6,90	21.463.270	42,74	23.047.806	7,38	24.821.175	7,69	26.730.212	7,69	
Despesa Total	14.413.827	15.313.585	6,24	21.518.049	40,52	23.106.630	7,38	24.884.524	7,69	26.798.434	7,69	
Despesas Primárias (II)	14.125.963	15.005.850	6,23	21.171.351	41,09	22.734.337	7,38	24.483.585	7,69	26.366.658	7,69	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-60.440	30.550	150,55	291.919	855,53	313.470	7,38	337.589	7,69	363.554	7,69	
Resultado Nominal	0	96.482	778,35	-422.893	538,31	-446.004	5,46	-188.697	(57,69)	-188.695	0,00	
Dívida Pública Consolidada	828.768	820.756	(0,97)	987.517	20,32	1.041.484	5,46	1.041.504	0,00	1.041.493	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-4.077.572	-3.866.270	(5,18)	-4.651.819	20,32	-4.906.041	5,46	-4.906.132	0,00	-4.906.080	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2016	2017	2018	2019	2020	2021	
6,30	2,90	3,50	4,30	4,00	4,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:08:52

  
 NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA  
 Contador

  
 FÁBIO MOURA DE MOURA  
 Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2019

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RS 1,00

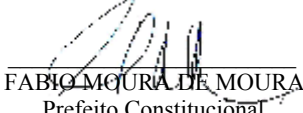
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio / Capital	2.439.416	100,00	9.478.995	100,00	5.783.223	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.439.416</b>	<b>100</b>	<b>9.478.995</b>	<b>100</b>	<b>5.783.223</b>	<b>100</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	-707.712	100,00	3.891.086	100,00	3.474.396	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-707.712</b>	<b>100</b>	<b>3.891.086</b>	<b>100</b>	<b>3.474.396</b>	<b>100</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:08:53

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABÍO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Riachão</b>					<b>57.104</b>	<b>0,24</b>
01	031	1001	<b>1001 Adq. Veículo e Equip. p/Câmara Municipal</b>			<b>31.724</b>	<b>0,13</b>
			<b>Objetivo:</b> Adq. Veículo e Equip. p/Câmara Municipal				
	000001	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		31.724	0,00
01	031	1001	<b>1002 Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal</b>			<b>25.380</b>	<b>0,11</b>
			<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal				
	000002	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal		12.690	0,00
	000003	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		12.690	0,00



## Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>				<b>63.448</b>	<b>0,26</b>
04	122	1002	<b>1003 Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito</b>		<b>63.448</b>	<b>0,26</b>
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito						
000013	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.448	0,00



## Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Transparência</b>					<b>61.672</b>	<b>0,26</b>
04	122	1002	<b>1004 Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia</b>		<b>23.603</b>	<b>0,10</b>	
			<b>Objetivo:</b> Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia				
	000025	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.603	0,00	
04	122	1002	<b>1005 Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura</b>		<b>38.069</b>	<b>0,16</b>	
			<b>Objetivo:</b> Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura				
	000026	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	38.069	0,00	

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
<b>02.030</b>	<b>IPAM Inst. Previd. Municipal</b>				<b>1.904</b>	<b>0,01</b>
04	122	1003	<b>2005 Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM</b>		<b>1.904</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM						
000050	4490.52	99	003 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.904	0,00



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças e Planejamento</b>					<b>352.137</b>	<b>1,46</b>
28	843	0001	<b>0001 Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município</b>			<b>208.109</b>	<b>0,86</b>
			<b>Objetivo:</b> Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município				
	000054	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		208.109	0,00
28	843	0001	<b>0002 Encargos de Dividas Sociais</b>			<b>142.124</b>	<b>0,59</b>
			<b>Objetivo:</b> Encargos de Dividas Sociais				
	000055	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal		142.124	0,00
04	123	1002	<b>1006 Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento</b>			<b>1.904</b>	<b>0,01</b>
			<b>Objetivo:</b> Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento				
	000058	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal		1.904	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural</b>							<b>5.385.567</b>	<b>22,35</b>
20	451	2013	<b>1007</b>	<b>Const/Ampl/Reformar Matadouro Público</b>			<b>45.683</b>	<b>0,19</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Reformar Matadouro Público					
	000074	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	45.683	0,00	
20	451	2013	<b>1008</b>	<b>Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público</b>			<b>76.138</b>	<b>0,32</b>	
				<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público					
	000075	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	76.138	0,00	
20	544	2001	<b>1009</b>	<b>Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua</b>			<b>65.986</b>	<b>0,27</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água					
	000076	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	53.296	0,00	
	000077	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.690	0,00	
20	605	2001	<b>1010</b>	<b>Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sisternas, Barreiros e Barragens</b>			<b>150.069</b>	<b>0,62</b>	
				<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sisternas, Barreiros e Barragens					
	000078	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	38.069	0,00	
	000378	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	112.000	0,00	
20	606	2009	<b>1011</b>	<b>Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural</b>			<b>312.827</b>	<b>1,30</b>	
				<b>Objetivo:</b> Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural					
	000079	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	88.827	0,00	
	000379	4490.52	99	052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	224.000	0,00	
20	606	2009	<b>1012</b>	<b>Const/Ref/Recup. de Galpão p/ a Sec. de Agricultura</b>			<b>131.034</b>	<b>0,54</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Recup. de Galpão p/ a Sec. de Agricultura					
	000080	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	19.034	0,00	
	000380	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	56.000	0,00	
	000381	4490.51	99	055	Obras e Instalações	Fiscal	56.000	0,00	
26	782	2011	<b>1013</b>	<b>Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões</b>			<b>131.034</b>	<b>0,54</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões					
	000081	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	19.034	0,00	
	000383	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	56.000	0,00	
	000382	4490.51	99	055	Obras e Instalações	Fiscal	56.000	0,00	
15	451	1002	<b>1031</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>			<b>38.069</b>	<b>0,16</b>	
				<b>Objetivo:</b> Aquisição de Imóveis					
	000277	4590.61	99	000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	38.069	0,00	
15	451	2013	<b>1032</b>	<b>Const/Ref/Ampl. de Lavanderias Públicas</b>			<b>11.421</b>	<b>0,05</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Ampl. de Lavanderias Públicas					
	000278	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	11.421	0,00	
15	451	2013	<b>1033</b>	<b>Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade</b>			<b>126.896</b>	<b>0,53</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade					
	000279	4490.51	99	052	Obras e Instalações	Fiscal	126.896	0,00	
15	451	2013	<b>1035</b>	<b>Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos</b>			<b>14.339</b>	<b>0,06</b>	
				<b>Objetivo:</b> Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos					
	000280	4490.51	99	000	Obras e Instalações	Fiscal	14.339	0,00	



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação		
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Orçamentária	%	
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural</b>					<b>5.385.567</b>	<b>22,35</b>
15	451	2013	<b>1036 Const/Ampl/Recup.Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal</b>		<b>17.132</b>	<b>0,07</b>	
			<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Recup. Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal				
	000281	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	17.132	0,00	
15	451	2013	<b>1037 Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar</b>		<b>139.586</b>	<b>0,58</b>	
			<b>Objetivo:</b> Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar				
	000282	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	12.690	0,00	
	000283	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	126.896	0,00	
15	451	2013	<b>1038 Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins</b>		<b>39.338</b>	<b>0,16</b>	
			<b>Objetivo:</b> Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins				
	000284	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	39.338	0,00	
15	452	1002	<b>1039 Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural</b>		<b>119.448</b>	<b>0,50</b>	
			<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural				
	000285	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	63.448	0,00	
	000385	4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	56.000	0,00	
17	512	2020	<b>1040 Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario</b>		<b>3.838.234</b>	<b>15,93</b>	
			<b>Objetivo:</b> Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitario				
	000286	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	19.034	0,00	
	000386	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	3.819.200	0,00	
17	512	2020	<b>1041 Const. Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>		<b>94.069</b>	<b>0,39</b>	
			<b>Objetivo:</b> Const. Melhorias Sanitárias Domiciliares				
	000287	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	38.069	0,00	
	000387	4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	56.000	0,00	
25	752	2012	<b>1042 Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana</b>		<b>17.132</b>	<b>0,07</b>	
			<b>Objetivo:</b> Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana				
	000288	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	17.132	0,00	
25	752	2012	<b>1043 Instalação/Recuperação da Ilumin.Pública</b>		<b>17.132</b>	<b>0,07</b>	
			<b>Objetivo:</b> Instalação/Recuperação da Ilumin.Pública				
	000289	4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	17.132	0,00	

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática							Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							Esfera	Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>							<b>339.575</b>	<b>1,41</b>
12	361	2008	<b>1014</b>	<b>Const.,Ampliar,Reformar Unid. Escolares</b>				<b>63.448</b>	<b>0,26</b>
				<b>Objetivo:</b> Const.,Ampliar,Refor. Unid. Escolares					
	000100	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	25.379	0,00
	000101	4490.51	99	050	Obras e Instalações		Fiscal	38.069	0,00
12	361	2008	<b>1015</b>	<b>Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Basica</b>				<b>50.759</b>	<b>0,21</b>
				<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Basica					
	000102	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	12.690	0,00
	000103	4490.52	99	050	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	38.069	0,00
12	361	2022	<b>1016</b>	<b>Aquisição de Veículo p/Tranporte Escolar</b>				<b>25.379</b>	<b>0,11</b>
				<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo p/Tranporte Escolar					
	000104	4490.52	99	053	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	25.379	0,00
12	365	2007	<b>1017</b>	<b>Construir/Recup/Reformar Creches e Pre- Escolas</b>				<b>25.379</b>	<b>0,11</b>
				<b>Objetivo:</b> Construir/Recup/Reformar Creches e Pré-Escolas					
	000105	4490.51	99	001	Obras e Instalações		Fiscal	12.690	0,00
	000106	4490.51	99	050	Obras e Instalações		Fiscal	12.689	0,00
13	392	2017	<b>1019</b>	<b>Const/Ampl/Reformar Predios para o Setor Cultural</b>				<b>8.502</b>	<b>0,04</b>
				<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Reformar Predios para o Setor Cultural					
	000107	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	8.502	0,00
13	392	2017	<b>1020</b>	<b>Equipar o Setor Cultural</b>				<b>6.345</b>	<b>0,03</b>
				<b>Objetivo:</b> Equipar o Setor Cultural					
	000108	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	6.345	0,00
27	812	2015	<b>1044</b>	<b>Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes</b>				<b>152.276</b>	<b>0,63</b>
				<b>Objetivo:</b> Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes					
	000310	4490.51	99	000	Obras e Instalações		Fiscal	12.690	0,00
	000311	4490.51	99	055	Obras e Instalações		Fiscal	139.586	0,00
12	361	2008	<b>2017</b>	<b>Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação</b>				<b>7.360</b>	<b>0,03</b>
				<b>Objetivo:</b> Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação					
	000137	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	7.360	0,00
12	361	2008	<b>2018</b>	<b>Manut.do Programa Dinheiro o Direto na Escola-PDDE</b>				<b>127</b>	<b>0,00</b>
				<b>Objetivo:</b> Manut.do Programa Dinheiro o Direto na Escola-PDDE					
	000141	4490.52	99	015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	127	0,00

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>225.778</b>	<b>0,94</b>
10	301	2005	<b>1021 Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica</b>		<b>124.690</b>	<b>0,52</b>	
<b>Objetivo:</b> Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica							
000157	4490.52	99	002 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	12.690	0,00	
000392	4490.52	99	014 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	56.000	0,00	
000393	4490.52	99	051 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	56.000	0,00	
10	301	2005	<b>1022 Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica</b>		<b>76.138</b>	<b>0,32</b>	
<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica							
000158	4490.51	99	000 Obras e Instalações	Seguridade	12.690	0,00	
000159	4490.51	99	051 Obras e Instalações	Seguridade	63.448	0,00	
10	302	2021	<b>1024 Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde</b>		<b>18.479</b>	<b>0,08</b>	
<b>Objetivo:</b> Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde							
000160	4490.52	99	051 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	18.479	0,00	
10	301	2005	<b>2067 Manut Prog SAUDE DA FAMILIA</b>		<b>888</b>	<b>0,00</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000190	4490.52	99	014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	888	0,00	
10	301	2005	<b>2071 PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>		<b>5.583</b>	<b>0,02</b>	
<b>Objetivo:</b>							
000216	4490.51	99	014 Obras e Instalações	Seguridade	2.538	0,00	
000217	4490.52	99	014 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.045	0,00	

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2019

		Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera		Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>					<b>589.579</b>	<b>2,45</b>
08 244 2014 1027	<b>Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social</b>					<b>50.758</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social						
000227	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Seguridade		50.758	0,00
08 244 2014 1028	<b>Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social</b>					<b>12.690</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social						
000228	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		12.690	0,00
16 481 2016 1029	<b>Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural</b>					<b>63.448</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural						
000229	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal		63.448	0,00
16 482 2016 1030	<b>Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas</b>					<b>63.448</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas						
000230	4490.51 99 000 Obras e Instalações			Fiscal		63.448	0,00
08 244 2014 1045	<b>Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS</b>					<b>392.000</b>	<b>1,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS						
000395	4490.51 99 052 Obras e Instalações			Fiscal		392.000	0,00
08 244 2014 2076	<b>CRAS-Piso Básico Fixo</b>					<b>3.173</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b>						
000258	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		3.173	0,00
08 244 2014 2077	<b>IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS</b>					<b>1.650</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b>						
000262	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		1.650	0,00
08 244 2014 2078	<b>IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada</b>					<b>2.412</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b>						
000267	4490.51 99 029 Obras e Instalações			Seguridade		1.650	0,00
000268	4490.52 99 029 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade		762	0,00
<b>Total Geral</b>						<b>7.076.764,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:11

  
 NEUZOMAR DE SOUSA  
 SILVA  
 Contador

  
 FÁBIO MOURA DE MOURA  
 Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2019

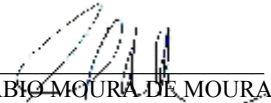
AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
Receitas de Capital	0	18.600	0
Alienação de Bens	0	18.600	0
Alienação de Bens Móveis	0	18.600	0
Alienação de Outros Bens Móveis	0	18.600	0
Alienação de Bens Móveis		18.600	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>18.600</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:00

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

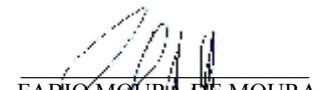
Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	431.510	174.013	257.497	257.497
2019	442.298	182.714	259.584	517.081
2020	453.355	191.850	261.505	778.586
2021	464.689	201.442	263.247	1.041.833
2022	476.307	211.514	264.793	1.306.626
2023	488.214	222.090	266.124	1.572.750
2024	500.420	233.195	267.225	1.839.975
2025	512.930	240.854	272.076	2.112.051
2026	525.753	257.097	268.656	2.380.707
2027	538.897	269.952	268.945	2.649.652
2028	552.370	283.450	268.920	2.918.572
2029	566.179	297.622	268.557	3.187.129
2030	580.333	312.503	267.830	3.454.959
2031	589.842	328.128	261.714	3.716.673
2032	597.816	357.660	240.156	3.956.829
2033	600.805	389.849	210.956	4.167.785
2034	603.809	424.936	178.873	4.346.658
2035	606.828	463.180	143.648	4.490.306
2036	609.862	504.866	104.996	4.595.302
2037	612.911	550.304	62.607	4.657.909
2038	615.975	599.831	16.144	4.674.053
2039	619.055	653.816	-34.761	4.639.292
2040	0	0	0	4.639.292
2041	0	0	0	4.639.292
2042	0	0	0	4.639.292
2043	0	0	0	4.639.292
2044	0	0	0	4.639.292
2045	0	0	0	4.639.292
2046	0	0	0	4.639.292
2047	0	0	0	4.639.292
2048	0	0	0	4.639.292
2049	0	0	0	4.639.292
2050	0	0	0	4.639.292
2051	0	0	0	4.639.292
2052	0	0	0	4.639.292

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:15

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2019

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	358.080	504.800	555.280
Receita Correntes	358.080	504.800	555.280
Receitas de Contribuições	167.180	216.600	238.260
Contribuições Sociais	167.180	216.600	238.260
RECEITA PATRIMONIAL	185.900	268.900	295.790
Receita de Valores Mobiliários	185.900	268.900	295.790
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000	19.300	21.230
Idenizações e Restituições	5.000	19.300	21.230
Conta Retificadora da Receita Orçamentária			
Outras Deduções de Receitas			
Outras Deduções de Receitas Correntes			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	352.100	477.300	525.030
Contribuições Sociais	352.100	477.300	525.030
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>710.180</b>	<b>982.100</b>	<b>1.080.310</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	706.180	978.100	1.075.910
<b>Administração</b>	86.120	104.100	114.510
DESPESAS CORRENTES	84.620	102.600	112.860
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.870	45.800	50.380
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.750	56.800	62.480
DESPESAS DE CAPITAL	1.500	1.500	1.650
INVESTIMENTOS	1.500	1.500	1.650
<b>Assistência Social</b>	256.000	298.500	328.350
DESPESAS CORRENTES	256.000	298.500	328.350
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.000	298.500	328.350
<b>Previdência Social</b>	30.000	30.000	33.000
DESPESAS CORRENTES	30.000	30.000	33.000
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000	30.000	33.000
<b>Reserva de Contingência</b>	334.060	545.500	600.050
Reserva de Contingência	334.060	545.500	600.050
Reserva de Contingência	334.060	545.500	600.050
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	4.000	4.000	4.400
<b>Administração</b>	4.000	4.000	4.400
DESPESAS CORRENTES	4.000	4.000	4.400
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000	4.000	4.400
Reserva do RPPS	334.060	545.500	600.050
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>710.180</b>	<b>982.100</b>	<b>1.080.310</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>1.938.243</b>	<b>2.349.367</b>	<b>2.818.611</b>

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:07

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	

**NADA A REGISTRAR**

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:08

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

\_\_\_\_\_

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2019

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	1.320.000
(-) Transferências Constitucionais	759.000
(-) Transferências ao FUNDEB	297.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	264.000
Redução Permanente de Despesa (II)	330.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	594.000
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	308.000
Novas DOCC	308.000
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	902.000

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:09

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABIANO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>01.010</b>	<b>Câmara Municipal de Riachão</b>	<b>812.136,00</b>	<b>3,37</b>
01 031 1001 1001	Adq. Veículo e Equip. p/Câmara Municipal <b>Objetivo:</b> Adq. Veículo e Equip. p/Câmara Municipal	31.724,00	0,13
01 031 1001 1002	Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal <b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar o Predio da Câmara Municipal	25.380,00	0,11
01 031 1001 2001	Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal <b>Objetivo:</b> Manter Ativ. do Poder Legislativo Municipal	755.032,00	3,13
<b>02.010</b>	<b>Gabinete do Prefeito</b>	<b>539.307,00</b>	<b>2,24</b>
04 122 1002 1003	Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito <b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo e Equip. p/ o Gabinete do Prefeito	63.448,00	0,26
04 122 1002 2002	Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito <b>Objetivo:</b> Manutenção das Ativ.do Gabinete Prefeito	475.859,00	1,97
<b>02.020</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração e Transparência</b>	<b>1.870.137,00</b>	<b>7,76</b>
04 122 1002 1004	Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia <b>Objetivo:</b> Equipar a Sec. Municipal de Admin. e Transparencia	23.603,00	0,10
04 122 1002 1005	Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura <b>Objetivo:</b> Reformar, Ampliar Prédios da Prefeitura	38.069,00	0,16
04 122 1002 2003	Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia <b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. da Sec. Munic. de Admin. e Transparencia	1.248.485,00	5,18
09 271 2019 2004	Manter Encargos Sociais dos Segurados <b>Objetivo:</b> Manter Encargos Sociais dos Segurados	426.739,00	1,77
04 122 1003 2081	Manut de Realização de Concurso e Processo Seletivo Públicos <b>Objetivo:</b>	50.758,00	0,21
04 123 1003 2082	Devolução de Recursos de Convenio <b>Objetivo:</b>	38.069,00	0,16
18 541 2013 2083	Impl/Elab/Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos <b>Objetivo:</b>	44.414,00	0,18
<b>02.030</b>	<b>IPAM Inst. Previd. Municipal</b>	<b>554.031,00</b>	<b>2,30</b>
04 122 1003 2005	Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM.do IPAM <b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades de Gerenciamento ADM. do IPAM	137.176,00	0,57
08 272 2023 2006	Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários <b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades dos Benefícios Previdenciários	378.786,00	1,57
09 272 2024 2007	Manter Atividades Sociais dos Segurados <b>Objetivo:</b> Manter Atividades Sociais dos Segurados	38.069,00	0,16
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças e Planejamento</b>	<b>717.726,00</b>	<b>2,98</b>



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.040</b>	<b>Secretaria de Finanças e Planejamento</b>	<b>717.726,00</b>	<b>2,98</b>
28 843 0001	<b>0001 Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município</b>	<b>208.109,00</b>	<b>0,86</b>
	<b>Objetivo:</b> Cumprir Parcelamentos de Dívidas do Município		
28 843 0001	<b>0002 Encargos de Dividas Sociais</b>	<b>142.124,00</b>	<b>0,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Encargos de Dividas Sociais		
28 846 0001	<b>0003 Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais</b>	<b>168.772,00</b>	<b>0,70</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Progr. PASEP dos Serv. Municipais		
28 846 0001	<b>0004 Cumprimento de Decisões Judiciais</b>	<b>38.069,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Cumprimento de Decisões Judiciais		
04 123 1002	<b>1006 Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento</b>	<b>1.904,00</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Equipar a Secretaria de Finanças e Planejamento		
04 123 1002	<b>2008 Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira</b>	<b>158.748,00</b>	<b>0,66</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. de Controle e Gestão Financeira		
<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural</b>	<b>7.144.528,00</b>	<b>29,65</b>
20 451 2013	<b>1007 Const/Ampl/Reformar Matadouro Público</b>	<b>45.683,00</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Reformar Matadouro Público		
20 451 2013	<b>1008 Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público</b>	<b>76.138,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar/Ref. Mercado Público		
20 544 2001	<b>1009 Const/Ref/Ampl. e Equipagem de Sistema de abastecimento Dagua</b>	<b>65.986,00</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Ampl. e Equipagem do Sistema de Abastec. de Água		
20 605 2001	<b>1010 Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sistern as, Barreiros e Barragens</b>	<b>150.069,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar Açudes, Poços, Sisternas, Barreiros e Barragens		
20 606 2009	<b>1011 Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural</b>	<b>312.827,00</b>	<b>1,30</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Trator, Patrulha Mec. e Equip. para Secretaria de Desenv. Urbano e Rural		
20 606 2009	<b>1012 Const/Ref/Recup. de Galpão p/ a Sec. de Agricultura</b>	<b>131.034,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Recup. de Galpão p/ a Sec. de Agricultura		
26 782 2011	<b>1013 Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passage ns Molhadas, Pontilhões</b>	<b>131.034,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Const./Recup. Estradas, Bueiros, Passagens Molhadas, Pontilhões		
15 451 1002	<b>1031 Aquisição de Imóveis</b>	<b>38.069,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Imóveis		
15 451 2013	<b>1032 Const/Ref/Ampl. de Lavanderias Públicas</b>	<b>11.421,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Ampl. de Lavanderias Públicas		
15 451 2013	<b>1033 Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade</b>	<b>126.896,00</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Recup. Portal de Entrada na Cidade		



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.050</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural</b>	<b>7.144.528,00</b>	<b>29,65</b>
15 451 2013 1035	<b>Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos</b>	<b>14.339,00</b>	<b>0,06</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ampliar/Recup. Cemitérios Públicos		
15 451 2013 1036	<b>Const/Ampl/Recup.Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal</b>	<b>17.132,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Recup. Prédio p/Garagem/Almoxarifado Municipal		
15 451 2013 1037	<b>Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar</b>	<b>139.586,00</b>	<b>0,58</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Recuperar Calçamento e Meio Fio e Urbanizar		
15 451 2013 1038	<b>Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins</b>	<b>39.338,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Reformar/Arborizar Praças, Parques e Jardins		
15 452 1002 1039	<b>Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural</b>	<b>119.448,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos p/Sec. de Desenv. Urbano e Rural		
17 512 2020 1040	<b>Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitário</b>	<b>3.838.234,00</b>	<b>15,93</b>
	<b>Objetivo:</b> Const./Restaurar Esgotos, Galerias Pluviais e Esgot. Sanitário		
17 512 2020 1041	<b>Const. Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>	<b>94.069,00</b>	<b>0,39</b>
	<b>Objetivo:</b> Const. Melhorias Sanitárias Domiciliares		
25 752 2012 1042	<b>Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana</b>	<b>17.132,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Extensão de Rede Elétrica na Zona Rural e Urbana		
25 752 2012 1043	<b>Instalação/Recuperação da Ilumin.Pública</b>	<b>17.132,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Instalação/Recuperação da Ilumin.Pública		
20 606 2009 2010	<b>Assistir a Pequenos Agricultores</b>	<b>64.717,00</b>	<b>0,27</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir a Pequenos Agricultores		
20 606 2009 2011	<b>Manter Ativ. da Sec. de Desenv. Urbano e Rural</b>	<b>325.414,00</b>	<b>1,35</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Ativ. da Sec. de Desenv. Urbano e Rural		
26 782 2011 2012	<b>Manter Ativ.do Setor Estradas e Rodagens</b>	<b>32.359,00</b>	<b>0,13</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Ativ.do Setor Estradas e Rodagens		
15 452 1002 2041	<b>Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural</b>	<b>1.153.741,00</b>	<b>4,79</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Sec. de Desenvolvimento Urbano e Rural		
25 752 2012 2042	<b>Manter a Atividade de Iluminação Pública</b>	<b>182.730,00</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a Atividade de Iluminação Pública		
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>5.872.417,00</b>	<b>24,37</b>
12 361 2008 1014	<b>Const.,Ampliar,Reformar Unid. Escolares</b>	<b>63.448,00</b>	<b>0,26</b>
	<b>Objetivo:</b> Const.,Ampliar,Refor. Unid. Escolares		
12 361 2008 1015	<b>Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica</b>	<b>50.759,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículos e Equipamentos para Educação Básica		



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.060</b>	<b>Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b>	<b>5.872.417,00</b>	<b>24,37</b>
12 361 2022 1016	<b>Aquisição de Veículo p/Tranporte Escolar</b>	<b>25.379,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo p/Tranporte Escolar		
12 365 2007 1017	<b>Construir/Recup/Reformar Creches e Pre- Escolas</b>	<b>25.379,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Recup/Reformar Creches e Pré-Escolas		
13 392 2017 1019	<b>Const/Ampl/Reformar Predios para o Setor Cultural</b>	<b>8.502,00</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Reformar Predios para o Setor Cultural		
13 392 2017 1020	<b>Equipar o Setor Cultural</b>	<b>6.345,00</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Equipar o Setor Cultural		
27 812 2015 1044	<b>Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes</b>	<b>152.276,00</b>	<b>0,63</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Rec/Ampl. Modulo Esp., Estadio de Futebol e Quadras de Esportes		
12 306 2002 2013	<b>Manter setor de Merenda Escolar</b>	<b>179.530,00</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter setor de Merenda Escolar		
12 361 2008 2014	<b>Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 60%</b>	<b>2.389.076,00</b>	<b>9,91</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut.das Ativ.de Educ.Basica-FUNDEB 60%		
12 361 2008 2015	<b>Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 40%</b>	<b>1.592.718,00</b>	<b>6,61</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut.das Ativ.da Educ.Basica-FUNDEB 40%		
12 361 2008 2016	<b>Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE</b>	<b>733.248,00</b>	<b>3,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. da Educ. Basica-MDE		
12 361 2008 2017	<b>Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação</b>	<b>130.704,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Ativ.do Ens. Salario Educação		
12 361 2008 2018	<b>Manut.do Programa Dinheiro o Direto na E scola-PDDE</b>	<b>635,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut.do Programa Dinheiro o Direto na Escola-PDDE		
12 361 2022 2020	<b>Manut. das Ativ. do transporte Escolar</b>	<b>51.698,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. do transporte Escolar		
12 364 2047 2021	<b>Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários</b>	<b>25.379,00</b>	<b>0,11</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut.das Ativ. do Programa de Auxilio a Estudantes Universitários		
12 366 2006 2024	<b>Manter Ativ. da Educ.de Jovens e Adultos</b>	<b>12.690,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter Ativ. da Educ.de Jovens e Adultos		
13 392 2017 2026	<b>Manut. das Ativ. Culturais no Municipio</b>	<b>268.951,00</b>	<b>1,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. Culturais no Municipio		
27 812 2015 2045	<b>Manut. das Ativ.para Juvent. Esp. e Lazer</b>	<b>143.013,00</b>	<b>0,59</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades de Ações de Juventude Esporte e Lazer.		
12 361 2008 2080	<b>Manut de Outras Transf do FNDE</b>	<b>12.687,00</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b>		

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

<b>02.070</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>3.479.850,00</b>	<b>14,44</b>
10 301 2005 1021	<b>Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica</b>		<b>124.690,00</b>	<b>0,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir Equip. p/ Unid. de Saúde Básica			
10 301 2005 1022	<b>Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica</b>		<b>76.138,00</b>	<b>0,32</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/Ampliar/Reformar Unidades de Saúde Básica			
10 302 2021 1024	<b>Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde</b>		<b>18.479,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Aquis. de Veículos e Equip. p/ Unidades de Saúde			
10 301 2005 2027	<b>Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município</b>		<b>2.073.151,00</b>	<b>8,60</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut. de Atividades de Saúde Básica no Município			
10 301 2005 2029	<b>Manutenção do Prog. de Farmacia Basica</b>		<b>29.186,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Prog. de Farmacia Basica			
10 302 2021 2031	<b>Manut.das Ativ.de Media e Alta Complexid ade-BLMAC</b>		<b>128.419,00</b>	<b>0,53</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut.das Ativ.de Media e Alta Complexidade-BLMAC			
10 301 2005 2066	<b>Manut Piso Atenção Básica Fixo-PAB FIXO</b>		<b>150.119,00</b>	<b>0,62</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 301 2005 2067	<b>Manut Prog SAUDE DA FAMILIA</b>		<b>285.898,00</b>	<b>1,19</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 301 2005 2068	<b>Manut Prog Agentes Comunit de Saude-PACS</b>		<b>176.007,00</b>	<b>0,73</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 301 2005 2069	<b>Manut Prog SAUDE BUCAL</b>		<b>128.927,00</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 301 2005 2070	<b>Manut Prog NASF-Nucleos de Apoio a Saude da Familia</b>		<b>154.306,00</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 301 2005 2071	<b>PMAQ-Prog de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>		<b>38.571,00</b>	<b>0,16</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 305 2005 2072	<b>Piso Fixo de Vigilancia em Saude-PFVS</b>		<b>20.051,00</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 304 2005 2073	<b>Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria-ANVISA /FNS</b>		<b>17.512,00</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b>			
10 301 2005 2074	<b>Manut de Outras Transf do FNS</b>		<b>58.396,00</b>	<b>0,24</b>
	<b>Objetivo:</b>			
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>		<b>1.837.115,00</b>	<b>7,62</b>
08 244 2014 1027	<b>Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social</b>		<b>50.758,00</b>	<b>0,21</b>
	<b>Objetivo:</b> Const/Ref/Ampl. Predio p/Ação Social			



# Prefeitura Municipal de Riachão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.080</b>	<b>Secretaria Municipal de Ação Social</b>	<b>1.837.115,00</b>	<b>7,62</b>
08 244 2014 1028	<b>Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social</b>	12.690,00	0,05
	<b>Objetivo:</b> Aquisição de Veículo e Equipamentos para Secretaria de Ação Social		
16 481 2016 1029	<b>Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural</b>	63.448,00	0,26
	<b>Objetivo:</b> Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Rural		
16 482 2016 1030	<b>Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas</b>	63.448,00	0,26
	<b>Objetivo:</b> Construir/Reconstruir/Recuperar Unidades Habitacionais Urbanas		
08 244 2014 1045	<b>Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS</b>	392.000,00	1,63
	<b>Objetivo:</b> Const/Ampl/Recuperação de Predio p/ o CRAS		
08 244 2014 2038	<b>Manter Programa de Sopão Comunitário</b>	50.759,00	0,21
	<b>Objetivo:</b> Manter Programa de Sopão Comunitário		
08 244 2014 2039	<b>Manut. das Ativ. da Sec. de Ação Social</b>	514.310,00	2,13
	<b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. da Sec. de Ação Social		
08 244 2014 2040	<b>Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes</b>	309.372,00	1,28
	<b>Objetivo:</b> Prestar Assistência Social a Pessoas Carentes		
08 244 2014 2075	<b>PETI/PROJOVEM/IDOSO - Piso Básico Fixo</b>	120.047,00	0,50
	<b>Objetivo:</b>		
08 244 2014 2076	<b>CRAS-Piso Básico Fixo</b>	82.104,00	0,34
	<b>Objetivo:</b>		
08 244 2014 2077	<b>IGD SUAS-Índice de Gestão Descent SUAS</b>	14.102,00	0,06
	<b>Objetivo:</b>		
08 244 2014 2078	<b>IGDBF - Bolsa Família - Índice de Gestão Descentralizada</b>	17.640,00	0,07
	<b>Objetivo:</b>		
08 244 2014 2079	<b>Manut de Outras Transf. do FNAS</b>	8.481,00	0,04
	<b>Objetivo:</b>		
08 243 1003 2084	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>	87.558,00	0,36
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Conselho Tutelar		
08 243 2014 2087	<b>Manutenção do Programa Criança Feliz</b>	50.398,00	0,21
	<b>Objetivo:</b> Manutenção do Programa Criança Feliz		
<b>02.100</b>	<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>69.347,00</b>	<b>0,29</b>
02 062 1003 2043	<b>Manut.das Ativ. da Procuradoria Geral do Município</b>	69.347,00	0,29
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.		
<b>02.120</b>	<b>Secretaria Munic de Articulação Política e Represent Institucional</b>	<b>66.935,00</b>	<b>0,28</b>
04 122 1003 2046	<b>Manut. das Ativ. da Sec. de Artic. Política e Rep. Institucional</b>	66.935,00	0,28
	<b>Objetivo:</b> Manutenção das Atividades da Secretaria de Articulação Política e Rep. Institucional		
<b>02.130</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>150.275,00</b>	<b>0,62</b>

**Prefeitura Municipal de Riachão**

Secretaria de Finanças


Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2019

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>02.130</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	<b>150.275,00</b>	<b>0,62</b>
04 124 1002 2009	<b>Manut. das Ativ. de Controle Interno</b>	<b>29.315,00</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut. das Ativ. de Controle Interno		
04 032 1001 2085	<b>Manutenção da Controladoria Geral do Município</b>	<b>120.960,00</b>	<b>0,50</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção da Controladoria Geral do Município		
<b>02.140</b>	<b>Secretaria Municipal de Acompanhamento de Ação Governamental</b>	<b>115.343,00</b>	<b>0,48</b>
04 122 1001 2086	<b>Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental</b>	<b>115.343,00</b>	<b>0,48</b>
	<b>Objetivo:</b> Manut da Sec Munic Acomp de Ação Governamental		
<b>02.770</b>	<b>Reserva Orçamentária RPPS</b>	<b>692.215,00</b>	<b>2,87</b>
99 999 7001 7001	<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	<b>692.215,00</b>	<b>2,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Reserva Orçamentária do RPPS		
<b>02.990</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>178.853,00</b>	<b>0,74</b>
99 999 9999 9001	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>178.853,00</b>	<b>0,74</b>
	<b>Objetivo:</b> Reserva de Contingência		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 23 de abril de 2018 as 17:09:13		<b>Total Geral</b>	<b>24.100.215,00</b>

  
NEUZOMAR DE SOUSA  
SILVA  
Contador

  
FABIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 486 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 27 de dezembro de 2018.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

#### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Lei Nº 255, de 27 de dezembro de 2018.

*ALTERA A LDO PARA 2018 E  
ADOA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica modificado o Art. 10º da LDO 2018 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 60% (sessenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2018 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

**Art. 2º** - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachão/PB, 27 de dezembro de 2018.



**: FÁBIO MOURA DE MOURA**  
Prefeito Constitucional

Lei Nº 256, de 27 de dezembro de 2018.

*ALTERA OS ANEXOS DA LDO E  
PPA PARA EXERCÍCIO DE 2019 E  
ADOA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO e o Anexo de Metas e Prioridades;

**Art. 2º** - Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;

**Art. 3º** - Fica modificado o Art. 10º da LDO 2019 para o seguinte texto:

- Art. 10º. A Lei de orçamento, conterá autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos, limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

- a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.
- b) Fica autorizado, independente de constar na LOA 2019 a autorização para realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender as necessidades do município.

**Art. 4º** - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachão/PB, 27 de dezembro de 2018.



**: FÁBIO MOURA DE MOURA**  
Prefeito Constitucional

Lei Nº 257, de 27 de dezembro de 2018.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIACHÃO, PARA O  
EXERCÍCIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RIACHÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHÃO, para o exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 24.100.215,00 (vinte e quatro milhões, cem mil e duzentos e quinze reais) e fixa as Despesas em igual valor.

**Art. 2º** - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
<b>1.1</b>	<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>R\$ 185.868,00</b>
<b>1.2</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$ 259.616,00</b>
<b>1.3</b>	<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>R\$ 241.148,00</b>
<b>1.4</b>	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$ 277.208,00</b>
<b>1.5</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 18.743.987,00</b>
<b>1.6</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 30.609,00</b>
<b>1.7</b>	<b>DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$ -2.222.147,00</b>



# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 486 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 27 de dezembro de 2018.

### PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

SUB – TOTAL	R\$ 17.516.289,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2.1 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 5.736.966,00
SUB – TOTAL	R\$ 5.736.966,00
<b>3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES</b>	
3.1 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 846.960,00
SUB - TOTAL	R\$ 846.960,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 24.100.215,00</b>

**Art. 3º** - A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

<b>1. DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
1.1 DESPESAS CORRENTES	
1.1.1 PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 9.879.240,11
1.1.2 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.870.826,74
SUB – TOTAL	R\$ 15.750.066,85
1.2 DESPESAS DE CAPITAL	
1.2.1 INVESTIMENTOS	R\$ 7.026.228,00
1.2.2 INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$ 60.000,00
1.2.3 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 352.195,00
SUB – TOTAL	R\$ 7.438.423,00
1.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1.3.1 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 911.725,15
SUB – TOTAL	R\$ 911.725,15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 24.100.215,00</b>

**DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

01.01 CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 839.367,00
02.01 GABINETE DO PREFEITO	R\$ 656.637,00
02.02 SECRETARIA DE ADM E TRANSPARÊNCIA	R\$ 1.583.616,37
02.03 IPAM – INST DE PREV MUNICIPAL	R\$ 524.534,00
02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	R\$ 726.285,00
02.05 SECRETARIA DE DESENV. URBANO E RURAL	R\$ 6.181.733,00
02.06 SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	R\$ 5.949.885,98
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.272.437,50
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	R\$ 1.965.031,00
02.10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 123.065,00
02.12 SEC DE ARTIC POLITICA E REP INSTITUCIONAL	R\$ 56.259,00
02.13 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 111.888,00
02.14 SEC MUN DE ACOMP DE AÇÃO	R\$ 197.751,00
02.77 GOVERNAMENTAL	R\$ 670.723,00
02.99 RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS	R\$ 241.002,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 24.100.215,00</b>

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

b) Fica autorizado, realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro para atender as necessidades do município.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

**Art. 6º** - A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachão/PB, 27 de dezembro de 2018.

  
: FÁBIO MOURA DE MOURA  
Prefeito Constitucional

**Art. 4º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades: